



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4153 De 20 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2764/2021 c/c a Lei Federal nº 4320/64”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.829.880,60 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	024	3.1.90.11	01	04.122.0006.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 52.387,79
02.02.01	025	3.1.90.13	01	04.122.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.980,00
02.02.02	036	3.1.90.11	01	04.123.0007.2009.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 17.390,66
02.02.02	037	3.1.90.13	01	04.123.0007.2009.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.270,99
02.02.03	043	3.1.90.11	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.110,00
02.02.03	044	3.1.90.13	01	04.122.0008.2010.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.701,60
02.02.03	050	3.1.90.11	01	04.122.0008.2011.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 15.787,24
02.02.03	051	3.1.90.13	01	04.122.0008.2011.0000	Obrigações Patronais	R\$ 3.974,69
02.02.03	056	3.1.90.11	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 28.264,87
02.02.03	057	3.1.90.13	01	15.451.0008.2012.0000	Obrigações Patronais	R\$ 7.893,51
02.02.04	067	3.1.90.11	01	15.452.0008.2014.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 3.651,12
02.02.04	068	3.1.90.13	01	15.452.0008.2014.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.110,54
02.02.04	075	3.1.90.13	01	15.452.0008.2015.0000	Obrigações Patronais	R\$ 223,21
02.02.06	092	3.1.90.11	01	17.512.0008.2017.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 205,15
02.02.06	093	3.1.90.13	01	17.512.0008.2017.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.457,79
02.02.07	099	3.1.90.11	01	26.782.0008.2019.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 3.881,79
02.02.07	100	3.1.90.13	01	26.782.0008.2019.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.517,14
02.02.08	108	3.1.90.13	01	26.782.0008.2020.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.079,10
02.03.01	123	3.1.90.11	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.205.261,01
02.03.01	126	3.1.90.13	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 350.242,41
02.04.01	183	3.1.90.11	01	10.301.0010.2033.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 36.756,03
02.04.01	184	3.1.90.13	01	10.301.0010.2033.0000	Obrigações Patronais	R\$ 29.720,97
02.04.02	205	3.1.90.11	01	10.304.0010.2040.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.320,00
02.04.02	206	3.1.90.13	01	10.304.0010.2040.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.065,30
02.05.01	212	3.1.90.11	01	08.244.0011.2041.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 14.611,49
02.05.01	213	3.1.90.13	01	08.244.0011.2041.0000	Obrigações Patronais	R\$ 7.985,68
02.05.01	338	3.1.90.11	05	08.244.0011.2061.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.428,95
02.05.01	339	3.1.90.13	05	08.244.0011.2061.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.378,50
02.05.02	259	3.1.90.11	01	08.244.0011.2048.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.430,83
02.05.02	260	3.1.90.13	01	08.244.0011.2048.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.059,90
02.06.02	283	3.1.90.11	01	27.812.0012.2052.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 8.622,21
02.06.02	284	3.1.90.13	01	27.812.0012.2052.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.110,13
Total R\$ 1.829.880,60						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de

dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5191

De 30 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, ao final de 31.12.2022 a Sra. **VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.461.180-X, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 141.813.298-52 das funções do cargo de **SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL**, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2810, de 29 de junho de 2022, retornando às funções e perceber as remunerações de seu cargo de origem.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5140, de 04.07.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5192

De 30 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora **ELAINE CRISTINA DE MELLO SILVA**, RG nº 40.377.604-1, CPF nº 350.878.698-66.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5193

De 02 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR a Sra. **VALDIRENE QUEIROZ MALAQUIAS PICOLLI**, RG nº 43.084.715-4, CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 3 de 3

322.834.758.30, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de **AGENTE CONTROLADOR DE VETORES**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5194

De 02 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **EVA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, RG nº 26.650.967-8, CPF nº 141.819.638-02, **Auxiliar de Finanças**, referência salarial A7, para exercer as funções do cargo de Coordenador Financeiro, referência salarial A3, até que seja realizado concurso público, fazendo jus à diferença de remuneração entre as referências A7 e A3, enquanto perdurar a situação, realizando todas as funções do cargo, em especial as abaixo elencadas:

- efetivar junto à Tesouraria, em conjunto com o Sr. Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal, os pagamentos de despesas desta Prefeitura Municipal, seja por meios eletrônicos, por transferência ou através de cheques, bem como efetuar cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;
- assinar todos os cheques, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5195

De 02 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **ROSILEI MARIANO SOARES**, RG nº 33.520.977-4, CPF nº 282.870.388-63, **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência salarial A10, para exercer as funções do cargo de Secretária Administrativa, referência salarial A5, até que seja realizado concurso público, fazendo jus à diferença de remuneração entre as referências A10 e A5, enquanto perdurar a situação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5196

De 02 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ANA CLÁUDIA AMORIM DE SOUZA MANIERI, em virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado conforme edital nº 001/2022, 3ª colocada, RG nº 57.987.848-X, CPF nº 348.920.338-04, C.T.P.S. 089244, Série 00268- SP, PIS 16008332637, para exercer as funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Saúde, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 18fa-6109-2147-077e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1406, ano VIII, veiculado em 03 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO (CNPJ 45355914000103) em 03/01/2023 às 07:52:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/18fa-6109-2147-077e>